

# Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da ANS - **2025 - 5<sup>a</sup> Edição**



# Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da ANS - **2025 - 5<sup>a</sup> Edição**



# Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da ANS - **2025 - 5<sup>a</sup> Edição**





©2025. Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Sem Derivações. Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

O conteúdo desta, e de outras obras da Agência Nacional de Saúde Suplementar, pode ser acessado na página <http://www.ans.gov.br/biblioteca/index.html>

Versão online

### **ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES:**

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS  
Gerência Geral de Análise Técnica da Presidência - GGATP  
Av. Augusto Severo, 84 – Glória  
CEP 20021-040 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil  
Tel: +55 (21) 2105-0000  
Disque-ANS: 0800 701 9656  
[www.gov.br/ans](http://www.gov.br/ans)

### **DIRETORIA COLEGIADA – DICOL**

#### **Diretoria de Desenvolvimento Setorial – DIDES**

Maurício Nunes da Silva

#### **Diretoria de Fiscalização – DIFIS**

Eliane Aparecida de Castro Medeiros

#### **Diretoria de Gestão – DIGES**

Carla de Figueiredo Soares

#### **Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras – DIOPE**

Jorge Antonio Aquino Lopes

#### **Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos – DIPRO**

Alexandre Fioranelli

### **SECRETARIA EXECUTIVA**

Lenise Barcellos de Mello Secchin-SECEX/PRESI

Cátia Mantini- SEADJ/PRESI

### **COORDENAÇÃO TÉCNICA**

Nataly Silva – COGINT/ASARI/GGATP/SECEX/PRESI

### **EQUIPE TÉCNICA**

Dominic Lourenço - GGATP/SECEX/PRESI

Eduardo Pereira - ASARI/GGATP/SECEX/PRESI

Nataly Silva – COGINT/ASARI/GGATP/SECEX/PRESI

Patrícia Ulisses - ASARI/GGATP/SECEX/PRESI

### **PARTICIPAÇÃO**

AUDITORIA INTERNA - AUDIT

COMISSÃO DE ÉTICA - CEANS

CORREGEDORIA - PPCOR

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GERH

OUVIDORIA - OUID

GERÊNCIA-GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA - GGATPI

### **PROJETO GRÁFICO**

Gerência de Comunicação Social – GCOMS/SECEX/PRESI

### **NORMALIZAÇÃO**

Sergio Pinheiro Rodrigues (Biblioteca/GEQIN/DIRAD/DIGES)

### **Ficha Catalográfica**

A265r Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil).

Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da Agência Nacional de Saúde Suplementar. 5. ed. / Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Secretaria Executiva. Rio de Janeiro: ANS,2025.

1,1Mb. il. color.; PDF

1. Governança. 2. Ética 3. Integridade 4. Correição 5. Gestão de riscos 6. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). I.

Título.

CDU 351

# LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - PAINEL CONFLITO DE INTERESSES DA CGU	12
FIGURA 2 - PAINEL LAI DA CGU – ACESSO À INFORMAÇÃO	13
FIGURA 3 - PAINEL LAI DA CGU - RECURSOS SIC	14
FIGURA 4 – PAINEL CGU - TRANSPARÊNCIA ATIVA	15
FIGURA 5 - PAINEL CGU - INFOAGENDAS	16
FIGURA 6 - RISCOS PARA A INTEGRIDADE DA ANS	24

# LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - CASOS RECEPCIONADOS NO CANAL DE DENÚNCIAS	9
TABELA 2 - PROCESSOS ÉTICOS	9
TABELA 3 - RESULTADOS ÉTICOS	10
TABELA 4 - PROCESSOS CORRECIONAIS	10
TABELA 5 - PENALIDADES	11
TABELA 6 - CONFLITO DE INTERESSES – COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSES DA ANS	11
TABELA 7 - PEDIDOS DE INFORMAÇÃO X TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	13
TABELA 8 - RECURSOS POR INSTÂNCIA	14
TABELA 9 – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	17
TABELA 10 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO INTERNA	21
TABELA 11 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXTERNA	21
TABELA 12 - RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	23

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
MONITORAMENTO	8
2.1 OUVIDORIA - OUID	8
2.2 COMISSÃO DE ÉTICA DA ANS - CEANS	9
2.3 CORREGEDORIA - PPCOR	10
2.4 CONFLITO DE INTERESSES (GERH)	11
TRANSPARÊNCIA	13
3.1 TRANSPARÊNCIA PASSIVA - SIC	13
3.2 TRANSPARÊNCIA ATIVA – STA	14
3.3 E-AGENDAS	15
STATUS DAS AÇÕES ESTRUTURANTES	17
4.1 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DE INTEGRIDADE	17
4.2 DECISÕES DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) E COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL (CGD) RELATIVAS À INTEGRIDADE.	20
4.3 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM INTEGRIDADE	20
4.4 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAS AOS CONTROLES DE INTEGRIDADE	23
AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	24
5.1 RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	24
REFERÊNCIAS	25

## CAPÍTULO 1

# APRESENTAÇÃO

O Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da ANS é uma publicação destinada ao acompanhamento das medidas institucionais para a prevenção, detecção, apuração e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta que compõem o Programa de Integridade da Agência e dos mecanismos para promoção de um ambiente institucional íntegro, ético e transparente.

A Resolução Regimental nº 21, de 2022, em atendimento ao inciso II do artigo 19 do Decreto nº 9.203 de 2017 e Portaria CGU nº 57 de 2019, criou a Coordenadoria de Gestão de Integridade - COGINT, unidade responsável pela implementação do Programa de Integridade na ANS, com o objetivo de assegurar e melhorar a qualidade e a eficácia da concepção do Plano de Integridade, de permitir a implementação e os resultados adequados a todas as necessidades identificadas, de fortalecer a cultura de integridade da Agência, além de identificar novas oportunidades de aperfeiçoamento a serem propostas, o monitoramento contínuo e a análise crítica.

O Decreto nº 11.529/23 institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Assim, compete às unidades setoriais do SITAI, conforme disposto no artigo 8º do Decreto articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade, para monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade.

Esta é a quinta edição do Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da ANS, com importantes contribuições das Unidades de Integridade: Auditoria Interna – AUDIT, Comissão de Ética da ANS – CEANS, Corregedoria – PPCOR, Gerência de Recursos de Humanos – GERH, Gerência-Geral de Análise Técnica da Presidência – GGATP e Ouvidoria – OVID, com a supervisão da Secretaria Executiva da ANS – SECEX, integrando as informações e fomentando a transparência dos temas de integridade na Agência.

## CAPÍTULO 2

# MONITORAMENTO

O Relatório de Monitoramento objetiva acompanhar as ações previstas no Plano de Integridade e Plano de Comunicação de Integridade da ANS, aprovadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa de Integridade na Agência, em atendimento ao art. 19, inciso IV, do Decreto 9.203/2017.

No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se os dados do canal de denúncia, da Comissão de Ética, da Corregedoria, da Auditoria, das consultas de conflito de interesses, da transparência ativa e passiva e dos status das ações estruturantes do Plano de Integridade da ANS.

## 2.1 OUVIDORIA - OUID

De acordo com o Decreto nº 9.492, de 2018, denúncia é o ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução depende da atuação dos órgãos apuratórios competentes. Ainda segundo o Decreto, a Ouvidoria setorial do Poder Executivo federal deverá receber a denúncia se esta possuir elementos mínimos descritivos da irregularidade ou se indicar onde tais elementos podem ser obtidos.

Conforme anuncia a tabela 1 abaixo, entre os meses de julho e dezembro de 2024, a Ouvidoria da ANS acolheu 57 denúncias sendo 17 identificadas e 40 anônimas (convertidas pelo Fala.BR em comunicações). Avaliou-se que apenas 3 delas abordavam desvio de conduta de servidor: 2 seguiram para a Comissão de Ética da ANS e 1, para a Corregedoria, conforme disposto na tabela 1.

A partir da análise das outras 54, verificou-se que 12 tratavam de possíveis condutas irregulares praticadas no âmbito do setor regulado ou por empresas contratadas pela ANS. Tais manifestações foram enviadas para as devidas áreas técnicas para ciência e providências adequadas. As 42 restantes versavam sobre possíveis irregularidades cometidas em alçadas alheias às da ANS. Nestes casos, esta Ouvidoria orientou os denunciantes, quando conhecidos, sobre o correto direcionamento a ser dado para a questão, o que aconteceu em apenas 16 deles, já que os demais 26 tratavam-se de denúncias anônimas.

### TABELA 1 - CASOS RECEPCIONADOS NO CANAL DE DENÚNCIAS

DENÚNCIAS JUL A DEZ /2024	
ENCAMINHAMENTO	QUANTIDADE
Área Técnica	12
Corregedoria	1
Comissão de Ética	2
Auditoria Interna	0
Comissão de Ética Pública (CEP)	0
Resposta ao cidadão com orientações/outros	16
Encerradas por serem denúncias anônimas e sem competência da ANS	26
<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

Fonte: Ouvidoria/ANS (2025).

Além disso, a CGU mantém o [Painel Resolveu?](#) que reúne informações extraídas das manifestações registradas no Portal Fala.BR, compreendendo as denúncias, sugestões, solicitações, reclamações, elogios e pedidos de simplificação, recebidos pela Administração Pública, por intermédio da plataforma.

## 2.2 COMISSÃO DE ÉTICA DA ANS - CEANS

Os dados da Comissão de Ética de julho a dezembro de 2024 estão nas tabelas 2 e 3, a seguir. Além disso, no período não foram realizados ACPPs ou mediação decorrentes de processo de apuração ética.

### TABELA 2 - PROCESSOS ÉTICOS

PROCESSOS				
PROCESSO	PROCESSO PRELIMINAR (PP)	PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA (PAE)	PROCESSO DE CONSULTA ÉTICA	ASSUNTO
INSTAURADO	3	-	3	PP - Denúncia possível desvio ético. Consultas: participação em evento de administradora de benefícios; participação em evento de empresa prestadora de serviços para a ANS; e recebimento de brindes.
EM ANDAMENTO	-	-	-	
CONCLUÍDO	1	-	3	

Fonte: CEANS/ANS (2025).

### TABELA 3 - RESULTADOS ÉTICOS

RESULTADOS		
RESULTADO	QUANTIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
ARQUIVAMENTO EM SEDE DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE POR IMPROCEDÊNCIA MANIFESTA DA DENÚNCIA	-	-
ARQUIVAMENTO EM PROCEDIMENTO PRELIMINAR (PP) POR NÃO CONFIGURAR DESVIO ÉTICO	1	Não foi constatado desvio ético
ARQUIVAMENTO EM PROCEDIMENTO PRELIMINAR (PP) POR CUMPRIMENTO DE ACPP*	-	-
APLICAÇÃO DE CENSURA	-	-
*Acordo de Conduta Pessoal e Profissional		

Fonte: CEANS/ANS (2025).

## 2.3 CORREGEDORIA - PPCOR

Dados da Corregedoria de julho a dezembro de 2024, nas tabelas 4 e 5, a seguir:

### TABELA 4 - PROCESSOS CORRECIONAIS

PROCESSO	QUANTIDADE
INSTAURADOS	16
EM INSTRUÇÃO*	02
CONCLUÍDO*	18
*Inclui procedimentos instaurados em anos anteriores	

Fonte: PPCOR/ANS (2025).

## TABELA 5 - PENALIDADES

PENALIDADES		
PENALIDADE	QUANTIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
ADVERTÊNCIAS APLICADAS	-	-
SUSPENSÕES APLICADAS	01	art. 116, incisos I, III, VI e XII da Lei nº 8.112/90
DEMISSÃO	-	-
CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA	-	-
DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	-	-
AGENTES RESPONDENDO A PROCEDIMENTO ACUSATÓRIO	-	-
OUTRAS SITUAÇÕES	-	-

Fonte: PPCOR/ANS (2025).

## 2.4 CONFLITO DE INTERESSES (GERH)

Os dados do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - SeCI<sup>1</sup> de julho a dezembro de 2024, constam na tabela 6 e figura 1 a seguir. Além disso, informamos que no período nenhuma consulta ou pedido de autorização foi encaminhado à CGU ou objeto de recurso.

## TABELA 6 - CONFLITO DE INTERESSES – COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSES DA ANS

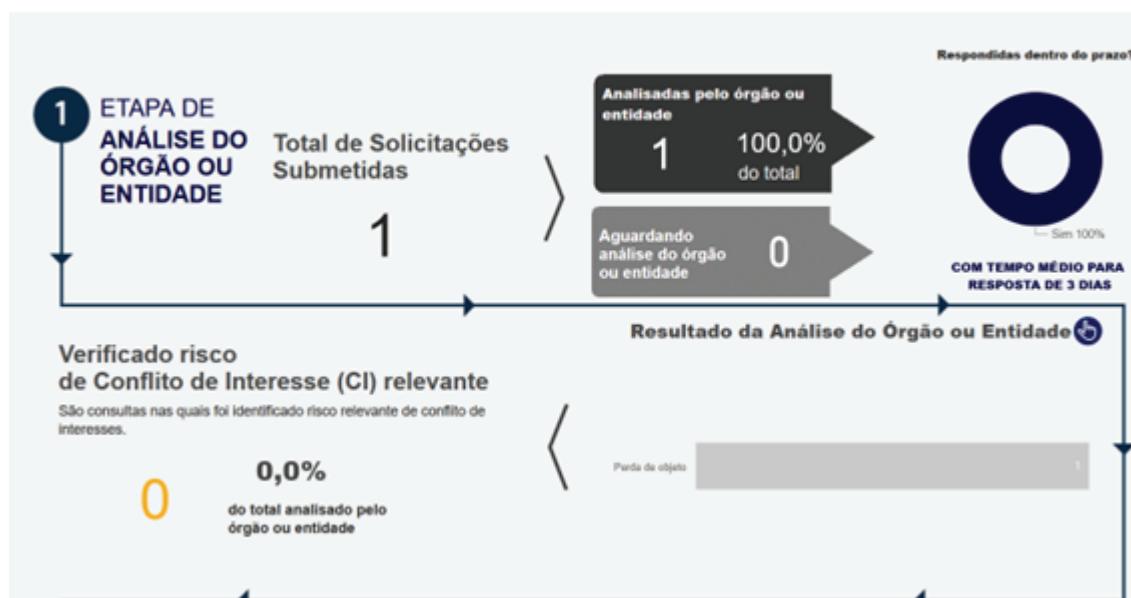
CONFLITO DE INTERESSE		
RESPONDENTE: COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSE		
RESULTADO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE CONSULTAS	QUANTIDADE DE PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO
A solicitação não atende os requisitos do art. 3º da Portaria Ministerial MP/CGU 333/13	-	-
Há impedimento de outra ordem não relacionado a lei nº 12.813/13	-	-
Há risco de conflito de interesses relevantes; autorização negada	-	-
Não há risco de conflito de interesses relevantes; autorização concedida	-	-
Perda de objeto	1	-

Fonte: GERH/ANS (2025).

<sup>1</sup> O Ementário de Conflitos de Interesses pode ser consultado no Painel da CGU, disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/conflitointeresse>

## FIGURA 1 - PAINEL CONFLITO DE INTERESSES DA CGU

### FLUXOGRAMA DAS CONSULTAS SOBRE RISCOS DE CONFLITO DE INTERESSES



## CAPÍTULO 3

# TRANSPARÊNCIA

A transparência e o acesso à informação, no Brasil, são preconizados na Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/2011 e representam uma conquista da sociedade.

Atuamos em dois eixos de transparência: a passiva e a ativa, que passamos a discorrer.

## 3.1 TRANSPARÊNCIA PASSIVA - SIC

Por meio da transparência passiva são disponibilizadas informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica: os pedidos de informação são registrados por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, integrado à Plataforma Fala.BR, da Controladoria Geral da União – CGU, na tabela 7 e figura 2 abaixo.

**TABELA 7 - PEDIDOS DE INFORMAÇÃO X TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA**

DADOS SIC DE JUL A DEZ / 2024							
MÊS/2024	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Número de Demandas</b>	59	86	58	88	59	54	404
<b>Prazo Médio (em dias)</b>	15,48	20,18	17,13	15,73	14,29	15,23	16,57

Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai> Acesso em: 28 jan. 25

**FIGURA 2 - PAINEL LAI DA CGU – ACESSO À INFORMAÇÃO**



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai> Acesso em: 28 jan. 25

No que se refere à instância recursal, segue a tabela 8 e figura 3.

**TABELA 8 - RECURSOS POR INSTÂNCIA**

DADOS RECURSOS - SIC DE JUL A DEZ / 2024							
INSTÂNCIA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1ª INSTÂNCIA	7	5	7	4	2	4	29
2ª INSTÂNCIA	1	0	2	2	1	2	8
CGU	1	0	1	1	0	0	3
CMRI	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>40</b>

Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai> Acesso em: 28 jan. 25

**FIGURA 3 - PAINEL LAI DA CGU - RECURSOS SIC**



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: 28 jan. 25

Esses dados representam o compromisso da ANS com a transparência, com a garantia de que o cidadão tenha acesso aos dados e informações solicitados, dentro dos prazos legais.

Para maiores informações acesse: [SIC](#)

## 3.2 TRANSPARÊNCIA ATIVA – STA

No que se refere à promoção da transparência ativa a LAI estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

A CGU verifica o cumprimento das obrigações de transparência ativa pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal por meio do Sistema de Transparência Ativa - STA, formulário que deve ser preenchido, obrigatoriamente, por todos os cadastrados no sistema.

Na ANS, a SECEX desempenha a função de autoridade de monitoramento da LAI, prevista no art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011.

Vale destacar que, atualmente, a ANS cumpre integralmente as obrigações da transparéncia ativa. Em função disso, percebe-se o incremento da cultura da transparéncia na Agência.

O Portal da ANS tem sido uma importante ferramenta de promoção da transparéncia ativa e acesso à informação, conforme preconiza o art. 8º da LAI, conforme figura 4, a seguir.

#### FIGURA 4 – PAINEL CGU - TRANSPARÉNCIA ATIVA



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai> Acesso em: 28. jan. 2025.

### 3.3 e-AGENDAS

A “Transparéncia de Agendas”, estabelecida pelo Decreto nº 10.889/21 (Lei que estabelece regras para o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades), utiliza o sistema e-Agendas<sup>2</sup>, que é de uso obrigatório pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, implementado em outubro de 2022, pela Controladoria Geral da União - CGU, permitindo o registro e a divulgação, de forma padronizada e integrada, das Agendas de Compromissos Públicos de autoridades, contendo: (i) participação em compromissos públicos; (ii) viagens realizadas a serviço pelo agente público que contaram com o pagamento de hospitalidades (passagem, traslado, hospedagem etc.) por agentes privados; (iii) hospitalidades pagas por agente privado para representação institucional feita por agente público e (iv) presentes recebidos em função do cargo ou emprego (de acordo com os normativos vigentes).

Em cumprimento ao art. 3º do Decreto 10.889/21 a ANS realizou o processo de avaliação de riscos e identificou os cargos e funções de agentes públicos que não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei nº 12.813, de 2013, e que participam de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses.

Nesse sentido, publicou a Portaria PRESI ANS nº 12, de 08 de julho de 2024, que estabelece a **obrigatoriedade para servidores públicos em exercício na ANS que sejam ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança em nível equivalente ao DAS-3 ou superior (CCT III, CA**

2

As informações estão disponíveis em: <https://eagendas.cgu.gov.br/>

**III, CGE IV, CCT IV) ou titulares de cargos inferiores a DAS-3 que ocupem chefia de unidade, a preencherem o sistema e-Agendas.**

Por fim, a ANS tem mantido os registros com tempestividade de 78%, ou seja, compromissos públicos registrados em até 7 dias da sua realização. Seguem os dados da ANS, na figura 5 a seguir, no período de julho a dezembro de 2024.

#### FIGURA 5 - PAINEL CGU - INFOAGENDAS



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>. Acesso em: 27 jan. 2025.

## CAPÍTULO 4

# STATUS DAS AÇÕES ESTRUTURANTES

## 4.1 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DE INTEGRIDADE

Dados de julho a dezembro de 2024, na tabela 9, a seguir.

**TABELA 9 – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO**

DATA	NOME DA AÇÃO	TEMA	PEÇAS / CANAIS	ÁREA RESPONSÁVEL
09/07/2024	Informe interno	Conheça o Painel Gerencial do Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Federal (SGEP)	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	CEANS
10/07/2024	Informe interno	e-Agendas: atenção ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
12/07/2024	Informe interno	Curso ENAP: Violências laborais - o conhecimento pode fazer a diferença!	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	GERH
30/07/2024	Informe interno	Eleições 2024: confira as orientações para esse período	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	CEANS
14/08/2024	Informe interno	Ouvidoria disponibiliza Relatório Trimestral do 2º trimestre de 2024	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	OUVID
28/08/2024	Informe interno	ANS promove webinário com o lançamento do Guia ESG	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	PRESI
28/08/2024	Informe interno	6º Espaço Aberto ANS 2024 abordará Letramento Racial	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	GERH

<b>DATA</b>	<b>NOME DA AÇÃO</b>	<b>TEMA</b>	<b>PEÇAS / CANAIS</b>	<b>ÁREA RESPONSÁVEL</b>
02/09/2024	Informe interno e externo	ANS publica dados dos atendimentos das ouvidorias das operadoras	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA, Portal ANS	OUVID
03/09/2024	Informe interno	7º Espaço Aberto ANS 2024 apresenta o Guia de Governança e Responsabilidade Socioambiental - ESG da ANS	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	PRESI
05/09/2024	Informe interno	Eleições 2024: atenção redobrada à postura profissional	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	CEANS
10/09/2024	Informe interno e externo	ANS lança guia sobre governança e responsabilidade socioambiental	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA, Portal ANS	PRESI
23/09/2024	Informe interno	CGU realizará oficinas setoriais: e-Agendas para as Agências Reguladoras	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
23/09/2024	Informe interno	Que tal desenvolver sua liderança enquanto assiste um bom filme?	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
25/09/2024	Informe interno	Participe do “Encontros de Integridade” sobre Agenda Pública	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
25/09/2024	Informe interno	ANS é a 2ª colocada no iESGo 2024 entre as agências reguladoras	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	PRESI
30/09/2024	Informe interno	Já se inscreveu para o “Encontros de Integridade” sobre Agenda Pública?	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
03/10/2024	Informe interno	É hoje! “Encontros de Integridade” sobre Agenda Pública	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
04/10/2024	Informe interno	9º Espaço Aberto ANS terá como tema Mediação de Conflitos	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	GERH

<b>DATA</b>	<b>NOME DA AÇÃO</b>	<b>TEMA</b>	<b>PEÇAS / CANAIS</b>	<b>ÁREA RESPONSÁVEL</b>
18/10/2024	Informe interno e externo	Chamamento de novos conselheiros e divulgação das consultas disponíveis – Conselho de Usuários da ANS	INTRANS, REDES SOCIAIS	OUVID
22/10/2024	Informe interno	e-Agendas: confira o vídeo da oficina promovida pela CGU no dia 3 de outubro	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
31/10/2024	Informe interno	Ouvidoria disponibiliza 3º Relatório Trimestral de 2024	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	OUVID
22/11/2024	Informe interno	CEP divulga guia para preenchimento de consulta de conflito de interesses	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	CEANS
22/11/2024	Informe interno e externo	Chamamento de novos conselheiros e divulgação das consultas disponíveis – Conselho de Usuários da ANS	INTRANS, REDES SOCIAIS	OUVID
28/11/2024	Informe interno	Participe do Ceans ao Encontro da Ética sobre Inteligência Artificial	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	CEANS
09/12/2024	Informe interno	ANS é premiada pela Rede Governança Brasil	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	PRESI
10/12/2024	Informe interno	Guia Lilás: Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação é atualizado	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
10/12/2024	Informe interno	CEANS ao Encontro da Ética: já está disponível vídeo do encontro que abordou o uso de IA	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	CEANS
10/12/2024	Informe interno	ANS vence Prêmio Rede Governança	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	PRESI
27/12/2024	Informe interno	ANS alcança o nível 3 de maturidade correcional em 2024	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	PPCOR

<b>DATA</b>	<b>NOME DA AÇÃO</b>	<b>TEMA</b>	<b>PEÇAS / CANAIS</b>	<b>ÁREA RESPONSÁVEL</b>
27/12/2024	Informe interno	ANS e ANPD firmam acordo para aprimorar proteção de dados na área de saúde suplementar	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	PRESI

Fonte: CEANS, OUVID, GERH e COGINT (2025).

## 4.2 DECISÕES DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) E COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL (CGD) RELATIVAS À INTEGRIDADE.

Referente ao segundo semestre de 2024, foram apreciados, deliberados ou informados os seguintes assuntos relativos à integridade no CGRC:



Para maiores informações consulte: [CGRC](#).

## 4.3 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM INTEGRIDADE

Conforme disposto no Plano de Comunicação de Integridade 2024 da ANS e demandas internas identificadas como necessárias de julho a dezembro, seguem as tabelas 10 e 11.

## TABELA 10 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO INTERNA

CAPACITAÇÃO INTERNA		
ÁREA	TEMA	REALIZAÇÃO
DIGES	1º WEBINARIO GESTAO PUBLICA EM FOCO - SEGURANCA DA INFORMAÇÃO	JUL/24
OUVID	Atendimento de manifestações próprias de ouvidoria: público: atendentes do canal da Ouvidoria no Disque ANS	AGO/24
DIGES	BASICO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NA ANS - MODULO I	OUT/24
DIGES	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NA SAUDE SUPLEMENTAR - MODULO II	NOV/24
GGATP	Treinamento e-SIC - DIDES	NOV/24
CEANS	CEANS AO ENCONTRO DA ÉTICA NA IA	DEZ/24

Fonte: COGINT e GERH (2025).

## TABELA 11 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXTERNA

CAPACITAÇÃO EXTERNA	
TEMA	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
5º DIÁLOGOS SOBRE ÉTICA NA ANVISA - ÉTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	3
ACESSO À INFORMAÇÃO	20
ASSÉDIO MORAL: O QUE SABER FAZER	12
AUDITORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL: PREPARE-SE PARA SER AUDITADO	25
COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS	25
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	20
COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA: BASES E APLICAÇÕES NA ERA DO TRABALHO REMOTO	18
CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30
ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	20
ÉTICA E SUAS CONCEPÇÕES NA SAUDE	120

CAPACITAÇÃO EXTERNA	
TEMA	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
ÉTICA EM IA	2
FUNDAMENTOS DA INTEGRIDADE PÚBLICA: PREVENINDO A CORRUPÇÃO	25
FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	15
GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS	30
GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO (SEGUNDO O COSO)	20
GOVERNANÇA, COMPLIANCE E INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: NOVIDADES, DESAFIOS E TENDÊNCIAS	21
IBGP “GOVERNANÇA PÚBLICA AVANÇADA - MELHORES PRÁTICAS EM ESG - AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA”	3
II SEMINÁRIO NACIONAL DE OUVIDORIAS 2024 - OFICINA “COMO LIDAR COM CONFLITOS DE FORMA HUMANIZADA”	3
INTRODUÇÃO A GESTÃO DE RISCOS	40
INTRODUÇÃO A LEI BRASILEIRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	10
LIDERANÇA PARA MULHERES NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO	20
OFICINAS SETORIAIS DE INTEGRIDADE: E-AGENDAS EDIÇÃO AGÊNCIAS REGULADORAS (AGENTES PÚBLICOS OBRIGADOS E SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS)	2
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO SEXUAL E MORAL	6
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	30
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO	15
PROVAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	20
REDE BLOCKCHAIN BRASIL: INTEGRIDADE, SEGURANÇA E INOVAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO	3
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA TODOS	24
SEMINÁRIO IESGO: GOVERNANÇA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO	7

Fonte: GERH (2025).

## 4.4 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAS AOS CONTROLES DE INTEGRIDADE

Os dados da Auditoria Interna referentes ao segundo semestre de 2024 estão na tabela 12, a seguir.

**TABELA 12 - RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

TRABALHO	OBJETO	STATUS	QUANTIDADE
RAI 4/2022	Tomada de Contas Especial – TCE	Em acompanhamento	3
RAI 1/2024	Gestão Documental	Em acompanhamento	1
RAI 2/2022	Classificação quanto ao grau de sigilo, garantia da qualidade e normas e critérios de cessão e disseminação de dados e informações	Suspenso	6

Fonte: AUDIT/ANS (2025).

## CAPÍTULO 5

# AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Os [Relatórios de Monitoramento](#), em parceria com as Unidades de Integridade e Diretorias da ANS, encontram-se disponíveis no Portal da ANS.

## 5.1 RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A atualização dos riscos para a integridade e situações constam no novo [Plano de Integridade da ANS 2025/2026](#), conforme demonstrado na figura 6 a seguir.

FIGURA 6 - RISCOS PARA A INTEGRIDADE DA ANS



Fonte: COGINT, 2025.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **Planejamento estratégico da ANS**. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-ans-2021-2025>

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). RA nº 21/2022: Regimento Interno da ANS. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-regimental-rr-n-21-de-26-de-janeiro-de-2022-376929467>. Acesso em: 24 ago. 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **RA nº 25/2008: Código de Ética da ANS**. Disponível em: [https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/institucional/comissao-de-etica/anexo\\_ra\\_25.pdf](https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/institucional/comissao-de-etica/anexo_ra_25.pdf) Acesso em: 27 dez. 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **RA nº 74/2022: Política de Gestão de Riscos**. Disponível em: [https://www.gov.br/ans/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/RA\\_74\\_2022.pdf](https://www.gov.br/ans/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/RA_74_2022.pdf) Acesso em: 16 jan. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm). Acesso em: 24 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023**. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm) Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013**. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm) Acesso em: 24 ago. 2022.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). **Central de Painéis**. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis>. Acesso em: 24 jul. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). **Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019**. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de Integridade e dá outras providências. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/KujrwOTZC2Mb/content/id/58029864/do1-2019-01-07-portaria-n-57-de-4-de-janeiro-de-2019-58029797](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/KujrwOTZC2Mb/content/id/58029864/do1-2019-01-07-portaria-n-57-de-4-de-janeiro-de-2019-58029797). Acesso em: 24 ago. 2022.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). **Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)**. Disponível em: <https://seci.cgu.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2023.

PARA MAIS INFORMAÇÕES E OUTROS ESCLARECIMENTOS, ENTRE EM CONTATO COM A ANS.  
VEJA ABAIXO NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO:



Disque ANS  
0800 701 9656



Formulário  
Eletrônico  
[www.gov.br/ans](http://www.gov.br/ans)



Atendimento presencial  
em Núcleos da ANS  
Acesse o portal e  
confira os endereços



Atendimento  
exclusivo para  
deficientes auditivos  
0800 021 2105

[ans.reguladora](#)

[@ANS\\_reguladora](#)

[company/ans\\_reguladora](#)

[@ans.reguladora](#)

[ansreguladoraoficial](#)

